

EDITAL Nº006/2023 – Retificação do Edital 004/2023

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 004/2023, DE ABERTURA DE SELEÇÃO DE GRADUANDOS PARA BOLSA AUXÍLIO NA MODALIDADE DE INICIAÇÃO À PESQUISA E EXTENSÃO, REFERENTE AO “Programa de Formação de Estudante Empreendedor (PFEE) – UNIOESTE.

A PROGRAD - Coordenadora do “Programa de Formação de Estudante Empreendedor (PFEE) – UNIOESTE” no uso de suas atribuições, Considerando o Ato Administrativo nº 02/2023-UEF, que estabelece orientações às Instituições proponentes/executoras de Projetos apoiados pela Secretaria de Estado, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, com recursos do Fundo Paraná, e, Considerando o Edital 004/2023, de Abertura de seleção de graduandos para bolsa auxílio na modalidade de iniciação à pesquisa e extensão, referente ao “Programa de Formação de Estudante Empreendedor (PFEE) – Unioeste,

TORNA PÚBLICO,

Art. 1º A retificação do Edital 004/2023-Bolsa Programa de Formação de Estudante Empreendedor (PFEE) – Unioeste, de 26 de julho de 2023, que publicou a Abertura de seleção de graduandos para bolsa auxílio na modalidade de iniciação à pesquisa e extensão, referente ao “Programa de Formação de Estudante Empreendedor (PFEE) – Unioeste, conforme segue:

DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

Onde se lê:

Art. 2º - As inscrições estão abertas de 26/07/2023 a 26/08/2023.

a) Para realização da inscrição deve-se:

- Preencher os formulários que se encontram em anexo ao edital na página da Assessoria Pedagógica campus Cascavel – campo do Edital. Itens “d” e “e” DA DOCUMENTAÇÃO;

- Toda documentação deve ser enviada também para o e-mail cascavel.assessoriaaped@unioeste.br. A documentação deve estar em arquivo “zip”, nomeada com o campus e nome completo do candidato. Exemplo: Campus – Nome Sobrenome.

Leia-se:

Art. 2º - As inscrições estão abertas de 26/07/2023 a 10/09/2023.

a) Para realização da inscrição deve-se:

- Preencher os formulários I e II que se encontram anexos neste edital na página

<https://www.unioeste.br/portal/comunidade-unioeste/assistencia-estudantil/editais>

- Toda documentação deve ser enviada também para o e-mail projeto.pfee@unioeste.br

A documentação deve estar em arquivo “zipado”, nomeada com o câmpus e nome completo do candidato. Exemplo: Câmpus – Nome Sobrenome.

DOS CRITÉRIOS

Onde se lê:

e) Preferencialmente, o aluno deve possuir cadastro no CadÚnico e possuir Número de Identificação Social – NIS atualizado.

Leia-se:

e) Não ser servidor ou integrante do quadro de pessoal técnico da Unioeste, pois fica impedido de receber a bolsa auxílio, sob pena de infringência ao que dispõe o inciso II do art. 9º da resolução 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

f) Preferencialmente, o acadêmico deve possuir cadastro no CadÚnico e NIS – Número de Identificação Social – NIS atualizado;

g) Não ter pendência no CADIN – Cadastro Informativo Estadual.

DA INSTITUIÇÃO

Onde se lê:

e) Os Editais publicados pela equipe de trabalho estarão disponíveis na página da Assessoria Pedagógica – campus de Cascavel, no endereço:

<https://www.unioeste.br/portal/servicos-cascavel/assessoria-pedagogica/editais>

Leia-se:

e) Os Editais publicados pela equipe de trabalho estarão disponíveis na página da Assistência Estudantil - PROGRAD, no endereço:

<https://www.unioeste.br/portal/comunidade-unioeste/assistencia-estudantil/editais>

DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

Onde se lê:

Art. 6º - O bolsista desenvolverá as atividades descritas no Plano de Trabalho, sob a responsabilidade e orientação do Coordenador e/ou Orientadores do Projeto.

b) Os bolsistas devem preencher o Plano de Trabalho conforme orientação da Coordenação e/ou Orientadores em formulário disponibilizado na página da Assessoria Pedagógica do Campus de Cascavel.

d) Os bolsistas devem a cada 30 (trinta) dias, preencher o formulário de Avaliação, de Acompanhamento das atividades realizadas pelos bolsistas, disponibilizada pela Coordenação e/ou Orientadores. (formulário disponibilizado na página da Assessoria Pedagógica).

g) Os bolsistas devem, a cada trimestre, enviar por e-mail a certificação do curso de 40 (quarenta) horas realizado na UVPR e os certificados das atividades realizadas no período. E-mail: cascavel.assessoriaPED@unioeste.br

Leia-se:

Art. 6º - O bolsista desenvolverá as atividades descritas no Plano de Trabalho, sob a responsabilidade e orientação do Coordenador e/ou Orientadores do Projeto.

b) Os bolsistas devem preencher o Plano de Trabalho conforme orientação da Coordenação e/ou Orientadores em formulário disponibilizado na página da Assistência Estudantil da PROGRAD.

d) Os bolsistas devem a cada 30 (trinta) dias, preencher o formulário de Avaliação, de Acompanhamento das atividades realizadas pelos bolsistas, disponibilizada pela Coordenação e/ou Orientadores. (formulário disponibilizado na página da Assistência Estudantil da PROGRAD).

g) Os bolsistas devem, a cada trimestre, enviar por e-mail a certificação do curso de 40 (quarenta) horas realizado na UVPR e os certificados das atividades realizadas no período. E-mail: projeto.pfee@unioeste.br

DA DOCUMENTAÇÃO

Onde se lê:

Art. 7º - No ato da inscrição os candidatos devem apresentar a seguinte documentação:

a) Cópia dos documentos RG e CPF.

d) Preencher o formulário de cadastro da equipe e assinar, cujo modelo está disponível

em <http://www.seti.pr.gov.br> - Fundo Paraná - Documentação dos Bolsistas - item 'a' (cadastro).

e) Preencher o formulário de Declaração de não Acúmulo de Bolsa e assinar, cujo modelo está disponível em <http://www.seti.pr.gov.br> - Fundo Paraná - Documentação dos Bolsistas – item 'd'.

Leia-se:

Art. 7º - No ato da inscrição os candidatos devem apresentar a seguinte documentação:

a) Cópia dos documentos RG e CPF. Com data de emissão visível (não pode ser Carteira Nacional de Habilitação).

d) Preencher o formulário de cadastro da equipe e assinar, cujo modelo está no anexo I deste Edital.

e) Preencher o formulário de Declaração de não Acúmulo de Bolsa e assinar, cujo modelo está no anexo II deste Edital.

DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Onde se lê:

Art. 11 - O resultado deste processo de seleção será publicado pela PROGRAD, página da Assessoria Pedagógica – campus de Cascavel – campo Edital.

a) A divulgação será realizada no site da PROGRAD/Assessoria Pedagógica – campus de Cascavel – campo Edital – em 15/09/2023

Leia-se:

Art. 11 - O resultado deste processo de seleção será publicado pela PROGRAD na página da Assistência Estudantil.

a) A divulgação será realizada em 27/09/2023, no endereço <https://www.unioeste.br/portal/comunidade-unioeste/assistencia-estudantil/editais>

b) Os candidatos selecionados terão que apresentar conta corrente ou conta poupança do Banco do Brasil; termo de compromisso assinado (anexo III) e comprovante de endereço até 02/10/2023;

c) Previsão de início do programa 02/10/2023.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Edital 004/2023, de 26 de julho de 2023.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cascavel, 15 de agosto de 2023



Dra. Elenita Conegero Pastor Manchope
Coordenação e Orientação do Projeto